PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VANDERLÉA FEITOSA RÊGO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"Rua Deputado Coaracy Nunes, nº 2197, entre Travessa Silva Jardim e Avenida Bartolomeu de Gusmão, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 77,67 metros da Travessa Silva Jardim). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Deputado Coaracy Nunes, medindo 6,43 metros; a Leste, com Evandro Jorge Santos Batista e Domingos Prado de Lima, por 3 linhas no sentido NO-SE, medindo 15,66 metros, 06,25 metros e 08,63 metros; ao Sul, com Avenida Bartolomeu de Gusmão, medindo 08,10 metros; e a Oeste, com Verimar Maria da Silva, por 2 linhas no sentido NO-SE, medindo 26,41 metros e 05,48 metros, com uma área total de 226,84m²"*, em favor de VANDERLÉA FEITOSA RÊGO, Processo Administrativo nº 026/2024 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a VANDERLÉA FEITOSA RÊGO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo(a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por VANDERLÉA FEITOSA RÊGO, CPF nº 195.824.982-34, mediante Processo Administrativo nº 026/2024 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Deputado Coaracy Nunes, nº 2197, entre Travessa Silva Jardim e Avenida Bartolomeu de Gusmão, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 77,67 metros da Travessa Silva Jardim). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Deputado Coaracy Nunes, medindo 6,43 metros; a Leste, com Evandro Jorge Santos Batista e Domingos Prado de Lima, por 3 linhas no sentido NO-SE, medindo 15,66 metros, 06,25 metros e 08,63 metros; ao Sul, com Avenida Bartolomeu de Gusmão, medindo 08,10 metros; e a Oeste, com Verimar Maria da Silva, por 2 linhas no sentido NO-SE, medindo 26,41 metros e 05,48 metros, com uma área total de 226,84m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei. que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a VANDERLÉA FEITOSA RÊGO Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém